



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2013-
MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 021/2013**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66015-165, bairro da Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade e, do outro lado, a Empresa **EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.178.322/0001-74, com sede à Rua Ó de Almeida, 533, sala 01, Bairro Campina, CEP: 66.017-050, Fone: (91) 3212-8161, Email: vendas@equilibriumweb.com, nesta Cidade, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO ANTÔNIO VIEIRA DE FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original que trata da **VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

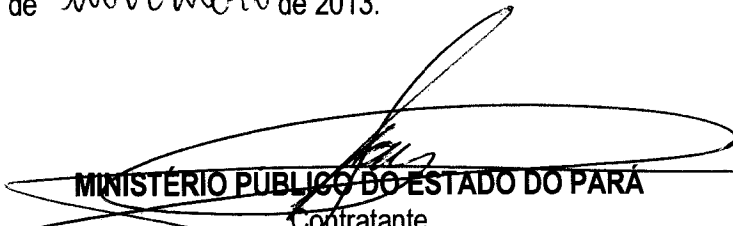
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **04.12.2013**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

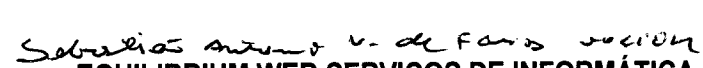
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 08 de novembro de 2013.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- 
RG: 2866005-SSP/PA

2- 
RG: 2429396-SSP/PA



Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339030 0101000000 Estadual
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: ARAGUAIA MOTORES LTDA EPP
Endereço: Tv Segunda de Queluz, Bairro: Canudos, 773
CEP: 66070-500 - Belém/PA
Email: paulo@araguaiamotors.com.br
Telefone: 9133433830
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611195

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 08/11/2013
Vigência: 22/11/2013 a 21/08/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Alteração de preâmbulo, com mudança de representante legal da empresa, bem como Prorrogação do prazo de vigência e de instalação, conforme os termos do art. 57, par. 1º, VI, da LF 8.666/93.

Contrato: 92

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
03122129745340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: ANALOGIA INFORMÁTICA LTDA

Endereço: R. Ceará, Bairro: Centro, 117
CEP: 65901-610 - Imperatriz/MA
Telefone: 9832275074

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611201

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 08/11/2013
Vigência: 04/12/2013 a 02/04/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 21

Exercício: 2013

Contratado: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: R. O de Almeida, Bairro: Campina, 533
CEP: 66017-050 - Belém/PA
Email: vendas@equilibriumweb.com
Telefone: 9132128161

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611208

Contrato: 59

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e prestação de serviços de informática.

Valor Total: 204.634,88

Data Assinatura: 08/11/2013

Vigência: 11/11/2013 a 10/04/2014

Pregão Eletrônico: 86/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03126135764650000 339039 0101000000 Estadual
03126135764650000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: EMPRESA LANLINK INFORMÁTICA LTDA

Endereço: R. Bóris, 90
CEP: 60060-190 - Fortaleza/CE
Telefone: 8534668029
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº. 000467-116/2013-MP/PJ/DCF/DPP/MA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611312

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, Dr. Domingos Sávio Alves De Campos, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº. 000467-116/2013-MP/PJ/DCF/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração Nº 022/2013

Data da Instauração: 06/11/2013

Objeto: Possíveis irregularidades com relação à dispensa de licitação feita através do Processo 001/2013/SEOP, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras Públicas, cujo objeto é a realização de serviços emergenciais de instalações elétricas nas áreas críticas da Santa Casa de Misericórdia, decorrente de incêndio ocorrido na UTI Neonatal, tendo sua ratificação sido publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 22/03/2013.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS (Titular)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2013-MP/PJSGA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611316

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 323, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 008/2013-MP/PJSGA
Assunto: Averiguar a responsabilidade sobre as péssimas condições físicas e ausência de professores na Escola Estadual de Ensino Médio Macário Dantas, no município de São Geraldo do Araguaia.
São Geraldo do Araguaia/PA, 15 de Outubro de 2013.
GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO SUPERIOR - 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611590

(LEI Nº 8.623, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATA E HORA - 06.11.2013, das 10:00h às 17:15h.
LOCAL - Plenário "Octávio Pimenta de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, Procurador de Justiça, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça; Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL; Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO; Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Dra. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES e Conselheira Suplente Dra. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.
Após amplamente discutidos os assuntos DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 14ª, 15ª e 16ª Sessões Ordinárias, realizadas em 06/08/2013, 14/08/2013 e 21/08/2013.

O Egrégio Conselho Superior APROVOU, à unanimidade, as Atas da 14ª e 16ª Sessões Ordinárias, realizadas em 06.08.2013 e 21.08.2013, respectivamente. Registrou-se a abstenção das Excmas. Conselheiras Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo e Leila Maria Marques de Moraes em votar quanto à Ata da 14ª Sessão Ordinária, tendo em vista que estavam ausentes.

Quanto à Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 14.08.2013, os Exmos. Srs. Conselheiros Geraldo de Mendonça Rocha, Ubiragilda Silva Pimentel, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Leila Maria Marques de Moraes e o Exmo. Corregedor-Geral Dr. Adélio Mendes dos Santos se manifestaram quanto ao Item 3.1 (linha 34), no sentido de que conste da ata que votaram acompanhando a Conselheira Relatora, pelo INDEFERIMENTO das inscrições do Promotor de Justiça Márcio Leal Dias, apenas pelo fundamento do art. 89, inciso IV da LCE nº 057/2006 e DEFERIMENTO das inscrições dos demais membros inscritos, pelo fundamento de que o prazo de dois anos de efetivo exercício na respectiva entrância se aplica ao concurso público de remoção, com a ressalva disposta no art. 90 da LCE nº 057/2006 "salvo se não houver, com tais requisitos, quem aceite o lugar vago, ou quando o número limitado de inscritos, com os mencionados requisitos inviabilizar a formação da lista tripartite".

2. Julgamento de processos:

2.1. Processos de Relatoria da Conselheira UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL:
Os itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 foram retirados de pauta a pedido da Conselheira Relatora, considerando que recebeu informações da Secretaria do Conselho Superior que o Promotor de Justiça interessado Evandro Aguiar levantou a questão de que não foi intimado para se manifestar nos autos. Informou, portanto, a Exma. Conselheira Relatora que retira de pauta, mas apresentará os referidos itens na pauta da próxima sessão.

2.1.1. Processo nº 1.00061/2013-CSMP (Prot. Nº 22501/2013)
Procedência: Promotor de Justiça
Interessado(s): Gustavo Rodolfo Ramos de Andrade
Assunto: pedido de reclassificação na lista de antiguidade da segunda entrância.

2.1.2. Processo nº 1.00062/2013-CSMP (Prot. Nº 22516/2013)
Procedência: Promotor de Justiça
Interessado(s): Gustavo Rodolfo Ramos de Andrade
Assunto: pedido de reclassificação na lista de antiguidade da segunda entrância.

2.1.3. Processo nº 1.00063/2013-CSMP (Prot. Nº 22651/2013)
Procedência: Promotor de Justiça
Interessado(s): Lillian Viana Freire
Assunto: pedido de reclassificação na lista de antiguidade da segunda entrância.

3. Julgamento de processos submetidos à homologação de arquivamento:

3.1. Processos de Relatoria da Exma. Conselheira Suplente MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES:

3.1.1. Processo nº 2.00044/2012-CSMP (PAP Nº 010/2010-2ºPJDMAPC)
Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Rosemary dos Santos Lopes; Mercadinho Silva.

Assunto: apurar suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento denominado "Mercadinho Silva", localizado na Trav. Dom Romualdo Coelho, Bairro do Umarizal, nesta cidade. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, por perda de objeto, em virtude do estabelecimento "Mercadinho Silva", não mais existir no local há mais de 2 (dois) anos, não mais causar a poluição sonora e não se vislumbrar qualquer atuação para propositura de qualquer procedimento judicial. Registrou-se que a Exma. Conselheira Ubiragilda Silva Pimentel não participou do julgamento do feito, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Conselho Superior.

3.1.2. Processo nº 2.00001/2013-CSMP (PAP Nº 380/2010-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 9º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrimônio Público e Moralidade Administrativa.

Interessado(s): Fernando José Aguiar de Oliveira - Procurador Eleitoral.

Assunto: apurar possível ausência de pagamento da redução de carga horária no curso de formação de policiais civis.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que não há elementos que ensejem o ajuizamento de Ação Civil Pública ou Ação de Improbidade Administrativa. Registrou-se que a Exma. Conselheira Ubiragilda Silva Pimentel não participou do julgamento do feito, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Conselho Superior.

3.1.3. Processo nº 2.00003/2013-CSMP (EXP Nº 011/2008-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 6º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrimônio Público e Moralidade Administrativa.

Interessado(s): Regivaldo Nazareno da Silva Dias; Odaise Cristina Picanço Benjamin Martins.

Assunto: apurar possível ausência de pagamento a ex-servidor lotado na SEDUC no período de 02/07/2002 à 31/05/2005.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que não houve dano ao erário e operou-se a prescrição de eventual ação de improbidade administrativa em 31.12.2011. Registrou-se que a Exma. Conselheira Ubiragilda Silva Pimentel não participou do julgamento do feito, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Conselho Superior.

3.1.4. Processo nº 2.00021/2013-CSMP (PAP Nº 181/2011-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 8º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrimônio Púb. e Moralidade Administrativa

Interessado(s): José Francisco de Oliveira Teixeira; Câmara Municipal de Belém - CMB; IPAMB.

Assunto: apurar possível ato de improbidade administrativa pela Câmara Municipal de Belém e IPAMB.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que não houve dano ao erário e operou-se a prescrição de eventual ação de improbidade administrativa em 31.12.2011. Registrou-se que a Exma. Conselheira Ubiragilda Silva Pimentel não participou do julgamento do feito, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Conselho Superior.

3.1.5. Processo nº 2.00025/2013-CSMP (PI Nº 002/12/11PJMAB-B)

Procedência: 11º PJ de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Interessado(s): Classe de Motoristas; SINDIMOTO; DMTU.

Assunto: apurar possíveis irregularidades ocorridas no SINDIMOTO, bem como no DMTU de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo encaminhamento dos autos ao Ministério Público do Trabalho, que atua junto à Justiça do Trabalho para conhecimento e providências que julgar necessárias. Registrou-se que a Exma. Conselheira Ubiragilda Silva Pimentel não participou do julgamento do feito, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Conselho Superior.

3.1.6. Processo nº 2.00026/2012-CSMP (EXP Nº 162/2008-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 2º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

